



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 546, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º - Mantém os servidores abaixo elencados cedidos à Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, durante o exercício de 2023:

1. **MAGNÓLIA SANTOS SILVA DE FARIAS**, inscrita no CPF/MF 957.056.271-49;
2. **GRAZIELLA LAGE RENAULT ANDRADE**, inscrita no CPF/MF 025.683.131-96;
3. **TEREZINHA SILVINO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF 296.976.621-34;
4. **NEILA CRISTINA NOLASCO**, inscrita no CPF/MF 013.452.741-06.

Art. 2º - O ônus pela remuneração dos servidores é do Órgão Cessionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA